

ANEXO II
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
QUADRO I – CARGO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Nível Superior Completo em Serviço Social, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e aprovação em concurso público.	I – Planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar estudos, programas, projetos, serviços e ações socioassistenciais voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres; II – Realizar atendimentos técnicos, entrevistas, escutas qualificadas, visitas domiciliares, estudos sociais, pareceres, relatórios, laudos e demais instrumentos técnicos inerentes ao exercício profissional, observadas as normas legais e éticas da profissão; III – Identificar situações de vulnerabilidade social, violência doméstica e familiar, violação de direitos e demais circunstâncias que demandem intervenção técnica especializada, promovendo os encaminhamentos cabíveis; IV – Atuar na articulação da rede municipal de proteção e atendimento às mulheres, promovendo o encaminhamento e o acompanhamento dos casos junto aos órgãos e serviços competentes; V – Desenvolver ações de orientação, acolhimento, acompanhamento e fortalecimento da autonomia das mulheres atendidas pela Secretaria Municipal da Mulher; VI – Elaborar diagnósticos, estudos e levantamentos sociais destinados ao planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres; VII – Participar da elaboração, implementação, execução e avaliação de programas, projetos, campanhas educativas e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher; VIII – Prestar assessoramento técnico à gestão da Secretaria na formulação, implementação e aperfeiçoamento das políticas públicas de sua área de atuação; IX – Integrar equipes multiprofissionais, promovendo atuação interdisciplinar na implementação das políticas públicas destinadas às mulheres; X – Exercer as atribuições privativas e demais competências previstas na Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993, no Código de Ética Profissional do Assistente Social e nas demais normas aplicáveis ao exercício da profissão; XI – Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e com sua habilitação profissional, desde que relacionadas às competências institucionais da Secretaria Municipal da Mulher.

QUADRO II – CARGO, QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Assistente Social	01	30H	R\$ 3.101,30

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 2.000/2026, de 07 de agosto de 2.026, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, INSTITUI SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 07 de agosto de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:09F40E31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 – CICLO 2)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 – Ciclo 2)
RESULTADO PRELIMINAR – SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

Quixeré, Ceará, 11 de Agosto de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 – Ciclo 2)**
Segue-se o resultado abaixo:

CATEGORIA 1 - Circulação de Teatro nas Comunidades e Distritos de Quixeré				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE/RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
on-950169926	JANAILE DE PAULO DOS SANTOS SOARES	“UM MOTIM DE ARTE EM QUIXERÉ”	53 PONTOS	Classificado
on-458304458	ANA PAULA DA SILVA	“TEM TEATRO NO TERREIRO”	50 PONTOS	Classificável
CATEGORIA 2 - Fomento à Apresentação de grupos/ Bandas Musicais				
Modalidade I: Artista Individual				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
on-272516913	LAELTON RIBEIRO DA SILVA	“VOZ E VIOLÃO NA FEARTEM – LAELTON RIBEIRO”	55 PONTOS	Classificado
on-352087780	GILMAR OLIVEIRA CRUZ	“GILMAR CRUZ E VIOLÃO”	53 PONTOS	Classificado
on-1483039317	CARLOS ALBERTO SOUSA LIMA	“CARLOS LIMA AO VIVO”	52 PONTOS	Classificado
	Ausência de inscrição	-	-	Ausência de inscrição
	Ausência de inscrição	-	-	Ausência de inscrição
Modalidade II - Banda/Coletivo				
on-695367471	ANTONIO LEANDRO RIBEIRO	“FLADIA RALINE E BANDA”	59 PONTOS	Classificado
on-795569056	DIEGO ARMANDO SOUSA VIEIRA	“OS SONS DO SERTÃO XOTE E BAIÃO: AS MÚSICAS QUE CONTAM NOSSA HISTÓRIA”	57 PONTOS	Classificado